



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.083, DE 26 DE MAIO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.800, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 351.480,00 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais), destinado a cobrir despesas com o FUNDEB, consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - FUNDEB

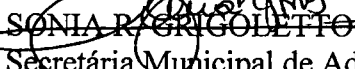
0918 - 09.09.00 - 12.361.2001.2041 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 92 - Código de Aplicação 2620000.....R\$ 97.900,00
0919 - 09.09.00 - 12.361.2001.2041 - 44.90.52 - Equipamentos e Instalações - Fonte 92 - Código de Aplicação 2620000.....R\$ 253.580,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 7 de março de 2022.

Pirassununga, 26 de maio de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.